

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA GERAL - SECGER

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

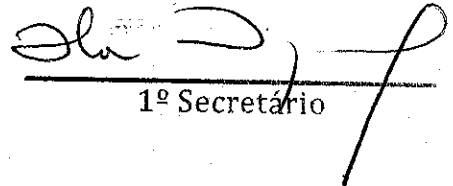
Ofício Nº 8814/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER

Teresina, 26 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Dep. Est. FRANCIS LOPES
Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Palácio Petrônio Portela
Ala de Gabinetes dos Deputados
Teresina - PI

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 27/09/2017


1º Secretário

Assunto: PLC n. 09/2017. Alteração. proposição. Solicita.

Senhor Deputado,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicito que o ilustre parlamentar apresente à Comissão de Administração Pública e Política Social a anexa proposta de alteração do **PLC n. 09/2017**, que tramita nessa Casa Legislativa.

O objeto da alteração é a criação de cargos efetivos que fortaleçam as ações judiciais desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais que atendem às Varas da Infância e Juventude da Capital e interior, bem como às de combate à violência familiar, e priorizem a atenção a grupos sociais vulneráveis, que tanto necessitam de um judiciário pronto a melhor lhes atender.

Atenciosamente.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



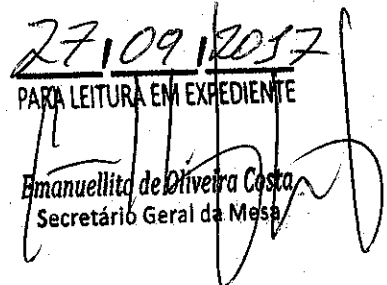
Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 27/09/2017, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0245405** e o código CRC **B4057956**.

17.0.000035297-7

0245405v7

27/09/2017
PARA LEITURA EM EXPEDIENTE

Emanuelito de Oliveira Costa
Secretário Geral da Mesa

O Deputado **Francis Lopes**, na forma regimental, apresenta a seguinte emenda aditiva ao PLC nº 09/2017:

EMENDA ADITIVA Nº 1

Em atendimento à proposição de iniciativa do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Des. ERIVAN LOPES, consubstanciada no Ofício nº 8814/2017, apresento a Emenda Aditiva nº 01, ao PLC nº 09/2017, a fim de proceder ao aumento de quantitativo de cargos de Assistente Social, Psiquiatra e Psicólogos, nos seguintes termos:

Os Anexos I e II, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Tabela de Transformação dos cargos efetivos do Poder Judiciário

CARGOS	NÍVEIS	Nº CARGOS	CARREIRA	ÁREA	CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	Nº CARGOS
Analista Judicial	11 A 15	1276	ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA	ANALISTA JUDICIAL	1A a 5A	I, II, III	1294
Oficial de Justiça e Avaliador	11 A 15	388			OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	1A a 5A	I, II, III	428
Analista de Sistemas/Banco de Dados	11 A 15	3		APOIO ESPECIALIZADO	ANALISTA DE SISTEMAS/ BANCO DE DADOS	1A a 5A	I, II, III	5
Analista de Sistemas/ Desenvolvimento	11 A 15	50			ANALISTA DE SISTEMAS/ DESENVOLVIMENTO	1A a 5A	I, II, III	50
Analista de Sistemas/ Infraestrutura	11 A 15	3			ANALISTA DE SISTEMAS/ INFRAESTRUTURA	1A a 5A	I, II, III	3
Arquiteto	11 A 15	4*			ARQUITETO	1A a 5A	I, II, III	4
Assistente Social	11 A 15	24			ASSISTENTE SOCIAL	1A a 5A	I, II, III	34
Auditor	11 A 15	14			AUDITOR	1A a 5A	I, II, III	14
Contador	11 A 15	15			CONTADOR	1A a 5A	I, II, III	15
Enfermeiro	11 A 15	4			ENFERMEIRO	1A a 5A	I, II, III	3
Engenheiro Civil	11 A 15	8			ENGENHEIRO CIVIL	1A a 5A	I, II, III	8
Engenheiro Eletricista	11 A 15	2			ENGENHEIRO ELETRICISTA	1A a 5A	I, II, III	2
Médico	11 A 15	12			MÉDICO	1A a 5A	I, II, III	4
Nutricionista	11 A 15	2			NUTRICIONISTA	1A a 5A	I, II, III	2
Odontólogo	11 A 15	8			ODONTÓLOGO	1A a 5A	I, II, III	4
Psicólogo	11 A 15	24			PSICÓLOGO	1A a 5A	I, II, III	34
Psiquiatra	11 A 15	8			PSIQUIATRA	1A a 5A	I, II, III	7
					FISIOTERAPEUTA	1A a 5A	I, II, III	2
Analista administrativo	11 A 15	210		ADMINISTRATIVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1A a 5A	I, II, III	230
Arquivologista	11 A 15	1			ARQUIVOLOGISTA	1A a 5A	I, II, III	1
Bibliotecário	11 A 15	1			BIBLIOTECÁRIO	1A a 5A	I, II, III	1
Estatístico	11 A 15	2			ESTATÍSTICO	1A a 5A	I, II, III	2
Atendente Judiciário	11 A 15	9			ATENDENTE JUDICIÁRIO	1A a 5A	I, II, III	9
Oficial Judiciário	11 A 15	130			OFICIAL JUDICIÁRIO	1A a 5A	I, II, III	130
Operador de Som	06 A 10	6	TÉCNICO JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	OPERADOR DE SOM	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico em Contabilidade	06 A 10	5			TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico em Eletricidade	06 A 10	3			TÉCNICO EM ELETRICIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico em Informática	06 A 10	15		ADMINISTRATIVA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico Gráfico	06 A 10	4			TÉCNICO GRÁFICO	1B a 5B	I, II, III	0
Oficial de Transporte	06 A 10	17			OFICIAL DE TRANSPORTE	1B a 5B	I, II, III	0
Telefonista	06 A 10	3			TELEFONISTA	1B a 5B	I, II, III	0
Técnico Administrativo	06 A 10	126			TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1B a 5B	I, II, III	0
Bombeiro Hidráulico	01 A 05	2	AUXILIAR JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1C a 5C	I, II, III	0
Marceneiro	01 A 05	3			MARCENEIRO	1C a 5C	I, II, III	0
Pedreiro	01 A 05	2			PEDREIRO	1C a 5C	I, II, III	0

	05						
TOTAL		2270	TOTAL				2.286

ANEXO II
Quadro Geral de Cargos de Provedimento Efetivo do Poder Judiciário

CARREIRAS	ÁREAS	CARGOS	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	Nº DE CARGOS
ANALISTA JUDICIÁRIO	JUDICIÁRIA	ANALISTA JUDICIAL	1A a 5A	I, II, III	1.294
		OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR	1A a 5A	I, II, III	428
	APOIO ESPECIALIZADO	ANALISTA DE SISTEMAS/BANCO DE DADOS	1A a 5A	I, II, III	5
		ANALISTA DE SISTEMAS/ DESENVOLVIMENTO	1A a 5A	I, II, III	50
		ANALISTA DE SISTEMAS/ INFRAESTRUTURA	1A a 5A	I, II, III	3
		ARQUITETO	1A a 5A	I, II, III	4
		ASSISTENTE SOCIAL	1A a 5A	I, II, III	34
		AUDITOR	1A a 5A	I, II, III	14
		CONTADOR	1A a 5A	I, II, III	15
		ENFERMEIRO	1A a 5A	I, II, III	3
		ENGENHEIRO CIVIL	1A a 5A	I, II, III	8
		ENGENHEIRO ELETRICISTA	1A a 5A	I, II, III	2
		FISIOTERAPEUTA	1A a 5A	I, II, III	2
		MÉDICO	1A a 5A	I, II, III	4
		NUTRICIONISTA	1A a 5A	I, II, III	2
		ODONTÓLOGO	1A a 5A	I, II, III	4
		PSICÓLOGO	1A a 5A	I, II, III	34
		PSQUIATRA	1A a 5A	I, II, III	7
	ADMINISTRATIVA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1A a 5A	I, II, III	230
		ARQUIVOLOGISTA	1A a 5A	I, II, III	1
		BIBLIOTECÁRIO	1A a 5A	I, II, III	1
		ESTATÍSTICO	1A a 5A	I, II, III	2
		ATENDENTE JUDICIÁRIO	1A a 5A	I, II, III	9
		OFICIAL JUDICIÁRIO	1A a 5A	I, II, III	130
TÉCNICO JUDICIÁRIO	APOIO ESPECIALIZADO	OPERADOR DE SOM	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO EM ELETRICIDADE	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO GRÁFICO	1B a 5B	I, II, III	0
	ADMINISTRATIVA	OFICIAL DE TRANSPORTE	1B a 5B	I, II, III	0
		TELEFONISTA	1B a 5B	I, II, III	0
		TÉCNICO ADMINISTRATIVO	1B a 5B	I, II, III	0
AUXILIAR JUDICIÁRIO	ADMINISTRATIVA	BOMBEIRO HIDRÁULICO	1C a 5C	I, II, III	0
		MARCENEIRO	1C a 5C	I, II, III	0
		PEDREIRO	1C a 5C	I, II, III	0

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de prover as varas especializadas de infância e juventude e de combate à violência doméstica, de todo o Estado do Piauí, com profissionais de conhecimentos específicos para composição das equipes multidisciplinares, em especial assistentes sociais, psiquiatras e psicólogos, buscando atender as crianças e adolescentes e pessoas em situação de irregularidade, faz-se necessário alterar os quantitativos desses cargos no PLC nº 09/2017.

Com efeito, a CF/88 e o ECA põem em evidência o postulado de absoluta prioridade na garantia dos direitos fundamentais à criança e ao adolescente, com primazia, precedência e preferência de atendimento, bem assim o resguardo da integridade das mulheres, o que será alcançado com o fortalecimento das equipes interprofissionais, o que ora se propõe.

Portanto, essa a emenda que submetemos à deliberação desta comissão e do relator.

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, de setembro de 2017.

Dep. Edson Ferreira
PSD

Dep. Francis Lopes
PRP